

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Secretário-Executivo do Juizado Especial – JECRIM de São Paulo - Foro Regional da Barra Funda

Procedimento de 01/08/2016 sem número

**A ASSOCIAÇÃO MUNDIAL ANTITABAGISMO E ANTIALCOOLISMO - AMATA**, devidamente qualificada na petição de REPRESENTAÇÃO CRIMINAL apresentada contra o representante legal do **GRUPO GLOBO**, Administrador **Roberto Irineu Marinho, e Outros**, vem, respeitosamente, requerer a juntado no procedimento em epígrafe da decisão do Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária – Conar, que como pode ser observada, analisa seus casos apenas sob a ótica de seu Código de **Ética**; ou seja, o ordenamento jurídico não existe para referido Conselho, o que demonstra o quanto é difícil que a Justiça seja feita neste país (doc. 1).

Anexamos ainda prova material de que, apesar da recomendação de suspensão da campanha pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, conforme petição de aditamento de 25 de agosto pp, a campanha, por dolo ou culpa, continua sendo exibida na mídia da rede mundial de computadores, como prova tela copiada da Internet do dia 06 de outubro de 2016 (docs. 2 e 3).

Cordialmente.

São Paulo, 26 de outubro de 2016.

Silvio Tonietto  
Diretor-Geral